



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo

ATA DA 485ª (QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, os integrantes da plenária do CRMV-ES se reuniram sob a presidência do Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, para discutir e deliberar sobre a pauta de nº. 01/2025. Estiveram presentes na plenária os membros da Diretoria Executiva: o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, vice-presidente; o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 0184, tesoureiro; Dos Conselheiros Efetivos: a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356 e o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527. Dos Conselheiros Suplentes: o Méd. Vet. Denclair Escobar de Almeida Jr – CRMV-ES nº 0437, em substituição ao o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008.

No primeiro item da pauta, Abertura dos trabalhos. Após efetuar a verificação do quórum, de acordo com a alínea “e” do Art. 11, combinado com o Art. 40, ambos da Resolução CFMV nº 591/1992, o Presidente fez a abertura dos trabalhos e em seguida deu boas vindas aos participantes, que estiveram de forma presencial.

No segundo item de pauta, Correspondências recebidas. Foram lidas as correspondências encaminhadas ao CRMV-ES. OFÍCIO CIRCULAR 1/2025 - NAR/DE/CFMV/SISTEMA - Levantamento de tarifas bancárias aplicadas nos boletos, OFÍCIO CIRCULAR 4/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA - Comunicado de disponibilidade de bens móveis do CFMV para transferência e solicitação de manifestação de interesse até 15/1/2025, OFÍCIO CIRCULAR 5/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA - Convite para Live - Sistema Nacional de Identificação de Cães e Gatos - Data: 16 de janeiro de 2025 - Horário: 15h, OFÍCIO CIRCULAR 2/2025 - PR/BA/CRMV-BA/SISTEMA - Convite para Solenidade Festiva de posse da Diretoria Executiva e do corpo de conselheiros do CRMV-BA.

No terceiro item de pauta, Resolução CRMV-ES nº 008, de 12 de dezembro de 2024. Com a palavra o Presidente, Dr. José Carlos que informa sobre a publicação da Resolução CRMV-ES nº 08/2024, que altera a redação dos arts. 14 e 17 da Resolução CRMV-ES nº 005, de 20 de setembro de 2024, e inclui o Art. 17-A. Desta forma, fica definida como atividade judicante a relatoria de processos ético-profissionais e relatoria de processos administrativos nos quais haja interposição de recursos ou apresentação de defesa relacionados a auto de multa em que o autuado seja pessoa jurídica de direito público municipal, estadual ou federal. O beneficiário fará jus a auxílio representação equivalente a 50% do valor da diária intermunicipal fixada pelo CRMV-ES, para cada processo ético a eles distribuído. Para a relatoria dos processos administrativos mencionados, o beneficiário fará jus a auxílio representação equivalente a 25% do valor da diária intermunicipal por cada processo.

No quarto item de pauta Resolução CRMV-ES nº 009, de 20 de dezembro de 2024 - Cria o Emprego Público Comissionado de Assessor Técnico no âmbito do CRMV-ES. Com a palavra ao Presidente que informa que a fim de dar seguimento a contratação de assessoria técnica para o Conselho, conforme previsto no Planejamento Estratégico de 2025, foi editada a Resolução que cria o emprego comissionado de Assessor Técnico. Com a palavra a Conselheira Efetiva Gabriela Gabriel de Almeida que informa que não teve acesso à minuta da resolução. Questiona sobre as atribuições e sobre a carga horária. Informa que o TCU já se manifestou sobre a questão da carga horária do ocupante de emprego comissionado, que tem que ter jornada integral condizente com as atividades que irá exercer. Além disso, menciona a Resolução CFMV 1204/2018 e faz a leitura dos requisitos previstos no art. 3º, § 2º que dispõe que "sem prejuízo de outros requisitos a serem fixados pelo Sistema CFMV/ CRMVs, os

empregos comissionados atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos: I - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do sistema CFMV/CRMV's ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo; II - ter ocupado emprego em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos; ou III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do emprego ou da função. § 3º Os critérios de tempo de experiência profissional e de ocupação de empregos em comissão ou função de confiança considerarão períodos contínuos e não contínuos." Ressalta que é preciso se atentar ao previsto na Resolução, criada para evitar uma decisão parcial na instituição do comissionado. Comenta ainda que a contratação do assessor técnico não vai resolver a questão de necessidade aprimoramento da fiscalização do Conselho, visto que é necessário ter um profissional em campo, o que não poderá ser feito pelo comissionado. Com a palavra o vice-presidente, Dr. Rodolpho, que comenta sobre o planejamento estratégico de 2025, sobre a intenção inicial da gestão de fazer a contratação da assessoria técnica, explica como se deu o processo que resultou na minuta para criação de emprego comissionado, etc. Dra. Gabriela reafirmar ver com muita ressalva a questão da carga horária e as atribuições e pede vistas, a fim de que possa analisar a minuta da resolução de maneira mais detida e apresentar suas considerações. O item será deliberado na próxima plenária ordinária.

No quinto item de pauta, Deliberação sobre instauração de processo ético-profissional - Processo [0410027.00000358/2024-78](#). (Sigiloso)

No sexto item de pauta, Processo [0410010.00000032/2023-80](#) - Deliberação sobre instauração sobre processo ético-profissional. (Sigiloso)

No sétimo item de pauta, MOVIMENTAÇÃO DE PROFISSIONAIS. 7.1. Inscrições definitivas aprovadas em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 004/2024: 7.1.1. Médicos-veterinários: • STEFANIA CECCO SEDE – 04533/VP / • SÉRGIO DE OLIVEIRA ALVES – 04534/VP / • MARIANA APARECIDA DE MATOS MIRANDA – 04535/VP / • ALEXANDRE BELZ REINHOLZ – 04536/VP / • ISABELLE CRISTINA PEREIRA PASSOS – 04537/VP / • CÁSSIA GOUVÊA FÉLIX DIAS – 04538/VP / • JULIA COSTA DAMACENA - 04539/VP / • LIVIA GARCIA DO NASCIMENTO - 04540/VP / • THIAGO CHIABAI RIBEIRO - 04541/VP / • JULIANA SELGA DA SILVA - 04542/VP / • ISAC ORLANDO GASPERAZZO BINS - 04543/VP / • FERNANDA TORRES CHAVES - 04544/VP / • AMANDA PALOMA DA SILVA SCHULZ - 04544/VP. *Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento dos requerimentos de inscrições de profissionais por lista.* 7.2. Transferências aprovadas em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024: • JÉSUS JUNCA PEREIRA - 01311/VP / • MICHELLE DE FÁTIMA DA SILVA MARIANO - 04246/VP / • SOPHIA ROMANO CECCONELLO - 04526/VP / • LUCAS DE PILLA BUENO DA SILVA - 04527/VP / • LETÍCIA LYRA GALVÃO - 04528/VP / • SABRINA PEREIRA FERREIRA - 04530/VP / • BRENDA RODRIGUES SOARES - 04531/VP. *Em cumprimento ao disposto no artigo 10º, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento dos requerimentos de transferências de profissionais por lista.* 7.3. Inscrições secundárias aprovadas em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024: • MICHELLE DOS SANTOS FERNANDES PEREIRA – 04529/VS / • ALEXANDRE BORGES - 04532/VS. *Em cumprimento ao disposto no artigo 14, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento do requerimento de inscrição secundária por lista.* 7.4. Cancelamentos de inscrição de profissionais aprovados em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024: • KAREN AZEVEDO FARIAS - 02446/VP / • NAIRA DE AQUINO SANTOS - 03708/VP / • BEATRIZ DOS SANTOS RIBEIRO - 03330/VS / • LUDMILA GOMES DE DEUS CAMARGO - 03984/VP / • MAYARA PANI - 03483/VP / • SORHAIA MORANDI COSER - 01803/VP / • CINTIA SILVA AGRIZZI - 00596/VP / • GISELE ALMEIDA BARBOSA - 00371/VP / • INGRID RHAYANE DO NASCIMENTO MARTINS - 04342/VP / • THAINÁ FAVALESSA FRACALLOSSI ALVARENGA - 03398/VP / • BEATRIZ GRANCER STEIN - 04223/VP / • LEONARDO CAMPOS JORGE - 01746/VP / • MATEUS HENRIQUE CARDOSO ONOFRE - 02015/VP / • EDSON FLORES DE LYRA JUNIOR - 02160/VP / • MÔNICA SIMONETTI BELLO - 04171/VP / • MARIANA ARANTES CARDOSO - 03133/VS / • IGOR LEANDRO DA CRUZ ALBERTASSI - 02250/VP / • BRUNA MEDEIROS PANCIERE - 01951/VP / •

PRISCILLA ARAUJO GUEDES DE MORAES - 00907/VP / • AMANDA DE ARAUJO MATOS - 03935/VP. *Em cumprimento ao disposto no artigo 20, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento dos cancelamentos de inscrição profissionais por lista.*

No oitavo item de pauta, MOVIMENTAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS. 8.1. Registros de estabelecimentos aprovados em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº CRMV-ES nº 04/2024: 8.1.1. Consultórios Veterinários no CPF: CONSULTORIO MEDICO VETERINÁRIO MIQUEIAS VALE VARGAS 06254 / • CONSULTORIO MED VET GIULIA VEGUINI 06255 / • CONSULTORIO DOUTORA FERNANDA VILLAS 06263. **8.1.2. Clínicas veterinárias:** • MEDICINA FELINA ESPECIALIZADA LTDA 06259 / • CLÍNICA VETERINÁRIA CLINVET LTDA 06261. **8.1.3. Outros estabelecimentos:** • FORNACIARI NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA 06257 / • NOROESTE AGRONEGOCIOS LTDA 06258 / • LMG SUBPRODUTOS LTDA 06260 / • MIX EMPRESARIAL LTDA 06262. *Em cumprimento ao disposto no artigo 35, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 e conforme delegação da Resolução CRMV-ES nº 04/2024, após ser apreciado e aprovado pelo Setor de Registro, o Plenário tomou conhecimento do registro dos referidos estabelecimentos por lista.*

8.2. Reativação de registro de estabelecimento aprovados em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024: • COOPERATIVA AGRARIA VALE DO ITABAPOANA LIMITADA 01149. **8.3. Cancelamento de registro de estabelecimento aprovados em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024: 8.3.1. Por requerimento ou constatação da fiscalização do encerramento das atividades:** • CAO.BR - CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA - ME 02974 / • VIVA FRANGOS LTDA 06096 / • ROBERTA MARIANO DESTEFANI PET SHOP (FILIAL) 05766 / • J. P. DE SOUZA PRODUTOS AGROPECUARIOS 03586 / • CONSULTÓRIO MÉD. VET RODRIGO RIBEIRO DE ASSIS 6015 / • CONS. MÉD. VET. KAREN AZEVEDO FARIAS - 05861 PJ / • BONALOTI AGROINDUSTRIA COMERCIO DE SORVETES E POLPAS LTDA 5596 / • MARIA DAILSE TONOLI VIANA - ME CRMVES 01693/PJ / • ELIENE SCHUWAMBACH STEIN - ME 0785 / • COOPERATIVA AGRARIA DOS CAFEICULTORES DE IUNA LTDA 4647 / • AGROSOLO PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI 04204 / • TERRAFORTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA 04954 / • CASA DO PET LTDA CRMV-ES 5991 / • LIBERTY PET LTDA 05581 / • CONSULTORIO LUIZ FERNANDO CALANZANI BERNARDI CRMV-ES 5848 / • CONSULTÓRIO MÉD. VET. LUIZ PAULO PETRI CALANZANI 5772 / • EQUUSMED CLINICA DE ESPECIALIDADES EM EQUINOS LTDA 4928 / • CONSULTÓRIO MÉD. VET. LUANA EDUARDO MATEUS CRMV-ES 6085. **8.3.2. Por constatação de baixa do CNPJ da empresa:** • REAL FISH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 4919 / • ELIZEU FERNANDES DIAS GUIMARÃES 03846 / • MARCIO TADEU DOS REIS 09425862710 - 03477 / • ADILSON ANGELO DA SILVA 00809138735 - 3701 / • DOMINGOS PASCOAL FRAGA 84110805791 - 3463 / • LUCIANO TEIXEIRA DE ANDRADE 01485477530 - 3584 / • ORION NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA 5765 / • MICHELLY LACERDA NERI SOARES 12364677793 - 4467 / • WILCILENE SILVA COSTA 08734898700 - 4258 / • PAULO PEREIRA DOS SANTOS 2487 / • PET KING ESTÉTICA E SAÚDE ANIMAL LTDA 5192 / • UNIGRAO COMERCIO E SERVICOS LTDA 04934 / • DMA DISTRIBUIDORA S/A 2587 / • THAYSA KARINE MORAIS ME - 5168 / • PONTO RURAL COMERCIO DE RAÇÕES LTDA - ME 4463 / • A P BRAZ 3158 / • CLUBE DOS AMANTES DO COLEIRO DE GUARAPARI - ES 5062 / • RONALD SUDBRACK - ME - 2642 / • DOUGLAS SILVA LEMOS 11845782739 - 5454 / • LAURO J.P. AGROPECUÁRIA EIRELI 5198 / • MARTA CARVALHO DA SILVA 1823 / • ANA CRISTINA BATISTA GOMES 11600912770 - 03987 / • MARLON MAESTRINI ESTEINER 15079499796 - 5179 / • W V DA SILVA COMERCIO AGRICOLA 4708 / • LUSMAR V. PIMENTEL PROD. AGROPECUARIOS-ME 1184 / • GERONIMO KUSTER 2738 / • CLAUDEMIR ANTONIO MAESTRINI 00980704790 - 4025 / • POLACO AGROPECUARIA LTDA 5565 / • C T FONSECA 5009 • MARLENE MESSIAS PINHEIRO 5317 • AGROBULL AGROPECUARIA LTDA 5166 / • JUNIOR PEREIRA MAROTO 5436 / • JORGE LUIZ MACETTE 4342 / • ARILDO QUARTEZANI - ME 2318 / • SIRLENE MAGANHA MEDEIROS 4271 / • GISLAINE AGUIAR 5076 / • GRAZIELE ABREU BONJOUR 5508 / • AGROPECUARIA FLOR DO CAMPO LTDA 5214. *Em cumprimento ao disposto no artigo 43 da Resolução CFMV nº 1475/2022 e conforme delegação da Resolução CRMV-ES nº 04/2024, após ser apreciado e aprovado pelo Setor de Registro, o Plenário tomou conhecimento dos cancelamentos do registro dos referidos estabelecimentos por lista.*

No nono item de pauta, Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: **1) Associação dos Criadores**

de Passaros de Muqui - ACPM – Proc. nº 0410022.00000211/2024-02. Relator: Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503. Com a palavra o Conselheiro Relator que informa que o processo foi encaminhado ao setor de registro para complementação de informação para a conclusão da relatoria. **2) Associação Ornitológica de Afonso Claudio – Processo 0410022.00000311/2024-72. Relator:** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503. Com a palavra o Conselheiro Relator que informa que o processo foi encaminhado ao setor de registro para complementação de informação para a conclusão da relatoria. **3) Ricardo Franca Rover de Mello – Proc. nº 0410027.00000276/2024-40. Relator:** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503. Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária.

No décimo item de pauta, Apreciação pelo plenário referente ao seguinte processo: **1) Mimovet Competencia em Medicina Veterinaria Eireli - ME – Proc. Nº0410022.00000306/2024-20. Relator:** Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184. Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. **2) Iza Comércio De Frios LTDA – Proc. nº 0410022.00000220/2024-18. Relator:** Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184 . Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. **3) Pet Prime Clínica Veterinaria LTDA – Proc. nº 0410027.00000285/2024-56. Relator:** Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184. Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. **4) Consultório Méd. Vet. Diana Cristina Cordeiro Depaoli – Proc. nº 0410022.00000219/2024-27. Relator:** Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184 . Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. **5) Consultório Méd. Vet. Diana Cristina Cordeiro Depaoli – Proc. nº 0410022.00000218/2024-36. Relator:** Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184. Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. **6) Allyne Peçanha Ramos – Proc. nº 0410022.00000242/2024-14. Relator:** Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184 . Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária.

No décimo primeiro item de pauta, Apreciação pelo plenário referente ao seguinte processo. **1) Agromax Veterinaria Ltda - ME – Proc. Nº - 0410027.00000322/2024-14. Relatora:** Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 0557. Com a palavra a Conselheira Efetiva, a Médica-Veterinária Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 0557 que informa que após análise do processo solicita a redistribuição para novo relator tendo em em vista o conhecimento técnico específico necessário à adequada análise processual. Após deliberação e decisão, a Conselheira Efetiva, Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356 foi designada a nova relatora do processo.

No décimo segundo item de pauta. Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: **1) Campo Fertil Ltda – EPP – Proc. Nº 0410022.00000287/2024-94. Relator:** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0503. Participaram desse processo: Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 0184, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527 e o Méd. Vet. Denclair Escobar de Almeida Jr – CRMV-ES nº 0437, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008. Com a palavra o Conselheiro Relator que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: *"FUNDAMENTAÇÃO. Senhores Conselheiros, frente ao exposto, onde o solicitante protocoliza o Requerimento de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica, apresentando os documentos comprobatórios de que suas atividades não correspondem às atividades vinculadas à medicina veterinária, bem como não apresenta débitos anteriores ao CRMV-ES. PARECER. Face ao disposto e fundamentado, voto pelo deferimento do pedido da solicitação de cancelamento de registro."* **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **2) Lauret Agropecuaria Ltda - ME – Proc. Nº 0410022.00000286/2024-06. Relator:** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0503. Participaram desse processo: Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 0184, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi –

CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527 e o Méd. Vet. Denclair Escobar de Almeida Jr – CRMV-ES nº 0437, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008. Com a palavra o Conselheiro Relator que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: *"FUNDAMENTAÇÃO. Senhores Conselheiros, frente ao exposto, onde o solicitante protocoliza o Requerimento de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica, apresentando os documentos comprobatórios de que suas atividades não correspondem às atividades vinculadas à medicina veterinária, bem como não apresenta débitos anteriores ao CRMV-ES. PARECER. Face ao disposto e fundamentado, voto pelo deferimento da solicitação de cancelamento."* **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **3) Campo Fertil Ltda – Proc. Nº - 0410022.00000288/2024-85. Relator: Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0503.** Participaram desse processo: Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 0184, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527 e o Méd. Vet. Denclair Escobar de Almeida Jr – CRMV-ES nº 0437, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008. Com a palavra o Conselheiro Relator que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: *"FUNDAMENTAÇÃO. Senhores Conselheiros, frente ao exposto, onde o solicitante protocoliza o Requerimento de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica, apresentando os documentos comprobatórios de que suas atividades não correspondem às atividades vinculadas à medicina veterinária, bem como não apresenta débitos anteriores ao CRMV-ES. PARECER. Face ao disposto e fundamentado, voto pelo deferimento do recurso e pelo arquivamento do processo em lixeira."* **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário.

No décimo terceiro item de pauta, Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: **1) MR Soluções Veterinárias – Proc. nº 0410026.00000048/2023-09. Relator - Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227.** Em razão da ausência do Conselheiro a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária. **2) Fabio Geraldo Maio – ME – Proc. Adm. nº 398/2021 (0410012.00000061/2022-11). Relator - Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227.** Em razão da ausência do Conselheiro a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária. **3) Pet Shop Ibatiba Ltda – Proc. nº 0410026.00000049/2023-97. Relator - Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227.** Em razão da ausência do Conselheiro a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária. **4) Cereais Calegario – Proc. nº 0410012.00000008/2022-03. Relator - Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227.** Em razão da ausência do Conselheiro a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária. **5) Melvi Pet Shop Ltda – Proc. nº 0410012.00000009/2022-91. Relator - Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227.** Em razão da ausência do Conselheiro a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária.

No décimo quarto item de pauta, Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: **1) Consultório Méd. Vet. Camila Maraçati Jordão – Proc. Nº 0410022.00000167/2024-10. Relator: Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Denclair Escobar de Almeida Jr – CRMV-ES nº 0437.** Participaram desse processo: Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 0184, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527 e o Méd. Vet. Denclair Escobar de Almeida Jr – CRMV-ES nº 0437, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008. Com a palavra o Conselheiro Relator que fez leitura do relatório e fundamentação de seu voto e assim proferiu seu parecer: *"Face o disposto e com respaldo nos arts. 40, 41, 42 e 43 da Resolução CFMV Nº. 1475/2022, voto pelo cancelamento do registro da empresa CONSULTÓRIO MÉD. CAMILA MAÇARATI JORDÃO CRMV-ES 05112 PJ."* **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **2) Consultório Med. Vet. Jean Carlos Vieira – Proc. nº 0410022.00000171/2024-71. Relator: Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Denclair Escobar de Almeida Jr – CRMV-ES nº 0437.** Participaram desse

processo: Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 0184, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527 e o Méd. Vet. Denclair Escobar de Almeida Jr – CRMV-ES nº 0437, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008. Com a palavra o Conselheiro Relator que fez leitura do relatório e fundamentação de seu voto e assim proferiu seu parecer: "*Face o disposto e com respaldo nos arts. 40, 41, 42 e 43 da Resolução CFMV Nº. 1475/2022, voto pelo cancelamento do registro da empresa CONSULTÓRIO MED. VET. JEAN CARLOS VIEIRA CRMV-ES 05775 PJ.*" **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário.

No décimo quinto item de pauta, Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: **1) Unidade Experimental da Base Oceanográfica de Aracruz (UFES) – Cancelamento – Proc. Nº 0410022.00000245/2024-84. Relator: Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Thiago Oliveira de Almeida – CRMV-ES nº 950).** Em razão da ausência do Conselheiro a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária. **2) Unidade Experimental da Base Oceanográfica de Aracruz (UFES) - Art. 28 – Proc. Nº 0410027.00000266/2024-33. Relator: Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Thiago Oliveira de Almeida – CRMV-ES nº 950).** Em razão da ausência do Conselheiro a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária.

No décimo sexto item de pauta, Assuntos gerais: **Criação de resolução referente acordo coletivo dos servidores.** Com a palavra o Presidente, que informa sobre a reunião com a representante do SINDICOES, realizada no dia 17 de dezembro de 2024, para a discussão sobre o Acordo Coletivo dos servidores do CRMV-ES. Durante a reunião, houve a discussão dos pontos já deliberados em decisão da Plenária de dezembro. A representante informou ser obrigatória as taxas e mensalidades propostas no Acordo Coletivo, que deveriam ser descontados dos servidores do Conselho. O servidor André Amaral ressaltou que tentou contato com o sindicato desde julho de 2024, com as reivindicações, para que o sindicato se manifestasse de forma tempestiva, salientando a data-base de 1º de janeiro. Que não foi encaminhada nenhuma manifestação, sendo enviada uma proposta padrão a todos os Conselhos, no dia 27 de novembro de 2024. Informou que não aceitaria os descontos propostos, tendo em vista que não havia mais nenhuma margem de negociação, pois o CRMV-ES já definiu todos os reajustes para 2025. Após a reunião o SINDICOES encaminhou ofício informando que não iriam assinar o acordo coletivo. Diante disso, os servidores solicitaram que fosse dado andamento aos trâmites internos para a formalização da proposta x demanda acordados entre Conselho e funcionários, sem o intermédio do sindicato. Dr. José Carlos informa que o assunto já foi discutido com a Procuradoria do CRMV-ES, a fim de ser editada resolução com base no acordo anterior com as alterações aprovadas na plenária de dezembro de 2024, a saber: 1) utilização do índice do IPCA para a correção salarial e dos cartões alimentação e refeição. 2) Aumento do auxílio creche para R\$ 400,00. 3) Criação do Auxílio Combustível: fornecimento de cartão combustível, no valor limitado do vale-transporte. **Calendário de reuniões.** Com a palavra o Presidente que sobre a questão da disponibilidade de agenda da secretária-geral e propõe a alteração do calendário das reuniões, a fim de que, em meses intercalados, elas sejam realizadas às terças-feiras. Aprovado por unanimidade. **Sobre o pagamento das verbas.** Com a palavra Dr. Gilberto que comenta sobre a morosidade no pagamento das verbas referente às participações dos conselheiros nas reuniões. Também foi comentado sobre o fato de que muitas vezes eles não sabem quais verbas estão recebendo, quais ainda são devidas e que isso gera uma confusão. Foi informado sobre o trâmite para o pagamento e sobre as questões que levam ao atraso no procedimento. Foi acordado de que o setor financeiro irá melhorar a comunicação quando do pagamento da verba, a fim de proporcionar o maior controle por parte dos conselheiros. **Sobre a CTC.** Com a palavra a Dra. Gabriela que comenta sobre o funcionamento da Comissão da Tomada de Contas. Acordado que será agendada reunião para alinhamento do trabalho da Comissão. **Proposta sobre sustentabilidade.** Dra. Tatiana propõe pensar medidas para o Conselho adotar em termos de sustentabilidade. Ressalta a importância da pauta, especialmente considerando que o tema da saúde única é tão abordado e não como se falar desse tema sem incluir a questão da sustentabilidade. Portanto, pensa ser bastante relevante adotar medidas para que o funcionamento das atividades internas do Conselhos seja feito de modo mais sustentável. **Publicação com orientações para RTs.** Com a palavra, Dra. Tatiana Sacchi que orienta fazer publicação direcionada aos Responsáveis Técnicos sobre a necessidade de observância das condições dos plantonistas dos estabelecimentos

veterinários. **Fiscalização dos programas de controle populacional.** Com a palavra o presidente, Dr. Rodolpho que relembra do questionamento apresentado pela Comissão Técnica de Pequenos Animais do CRMV-ES sobre Campanhas de Castração. Informa que se reuniu com o setor de fiscalização, a fim de alinhar a estratégia mais adequada para esses casos. Explica que em um primeiro momento foi feito um levantamento dos programas registrados no Conselho. Ato contínuo houve a catalogação dos projetos contemplados pelo Programa Estadual de Bem-Estar Animal, o “Pet Vida”. A intenção agora, na terceira etapa, é a fiscalização dos programas que se registraram no Conselho quando da vigência da Resolução CRMV-ES nº 08/2022. A quarta etapa é verificar com o setor de registro do CRMV-ES se todos os projetos arrolados tem ART homologada e para análise/orientação do cadastramento das ART’S de programas sem datas definidas das ações. A quinta etapa é um cronograma de visitação dos projetos e autuação com base no art. 28. A sexta etapa é promover um evento voltado para os profissionais da área, para fazer um treinamento sobre a Resolução CFMV 1596/2024, orientar sobre as regras, sobre as responsabilidades deles, etc. O sétimo momento é o planejamento junto com o setor de fiscalização do roteiro e procedimento de autuação dos projetos. Dr. Rodolpho comenta que a implementação da fiscalização desses projetos irá demandar um pouco mais de tempo para ser concluída, contudo, destaca a importância de todas as etapas, especialmente, ter um contato inicial com o profissional responsável para depois, por amostragem, fiscalizar as clínicas credenciadas no projeto. Com a palavra Dra. Gabriela, que experência que ao ter contato com os profissionais que atuam nesses projetos e que muitos deles são designados fiscais de contrato do projeto, mas não tem treinamento adequado para o cumprimento da função. E concorda com a importância do Conselho ter essa conduta orientativa em complementação com atuação fiscalizatória.

No décimo sétimo item de pauta, Conforme alteração do calendário, a data da próxima plenária será realizada no dia 11 de fevereiro de 2025. Sem mais, o Presidente deu por encerrada a reunião, onde eu, Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros, vice-presidente do CRMV-ES, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.



SISTEMA
CFMV/CRMVs

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária
Rua Cyro Lima, 125, Enseada do Suá, Vitória / ES, CEP 29050-230